



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 94, DE 04 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor nos termos que especifica”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

-**ELAINE MARCIA DE GOES**, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período 2023/2024, a partir de 15/07/2024, devendo retornar as atividades em 20/07/2024.

-**FATIMA SOARES DOS R. PAULINO**, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período 2022/2023, a partir de 15/07/2024, devendo retornar as atividades em 20/07/2024.

-**FABIANA SIENA GARCIA MULLER**, 15 (quinze) dias de férias, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período 2022/2023, a partir de 15/07/2024, devendo retornar as atividades em 20/07/2024.

-**FAUSTO ROSSI JUNIOR**, 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período 2022/2023, a partir de 15/07/2024, devendo retornar as atividades em 04/08/2024.

-**KARINA VICARI BRUNO ZAGO**, 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período 2023/2024, a partir de 15/07/2024, devendo retornar as atividades em 04/08/2024.

-**MARIA LUIZA GUARNIERI DA SILVA**, 15 (quinze) dias de férias, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período 2022/2023, a partir de 15/07/2024, devendo retornar as atividades em 20/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 04 de julho de 2024

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal